



EDITAL N° 32/2023
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES / SUBSEQUENTES -

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, IFRJ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com o Decreto Federal nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, com a Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de Outubro de 2012 e com a Portaria Normativa MEC nº 09, de 05 de maio de 2017, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao Processo Seletivo para preenchimento de vagas relativas à Educação Profissional Técnica de Nível Médio, oferecida de forma concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, nos termos do artigo 39 da Lei Federal nº 9.394/96, para o 1º (primeiro) e 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2024, disposto no site do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/processo-seletivo-cursos-tecnicos-concomitantes-subsequente>.

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

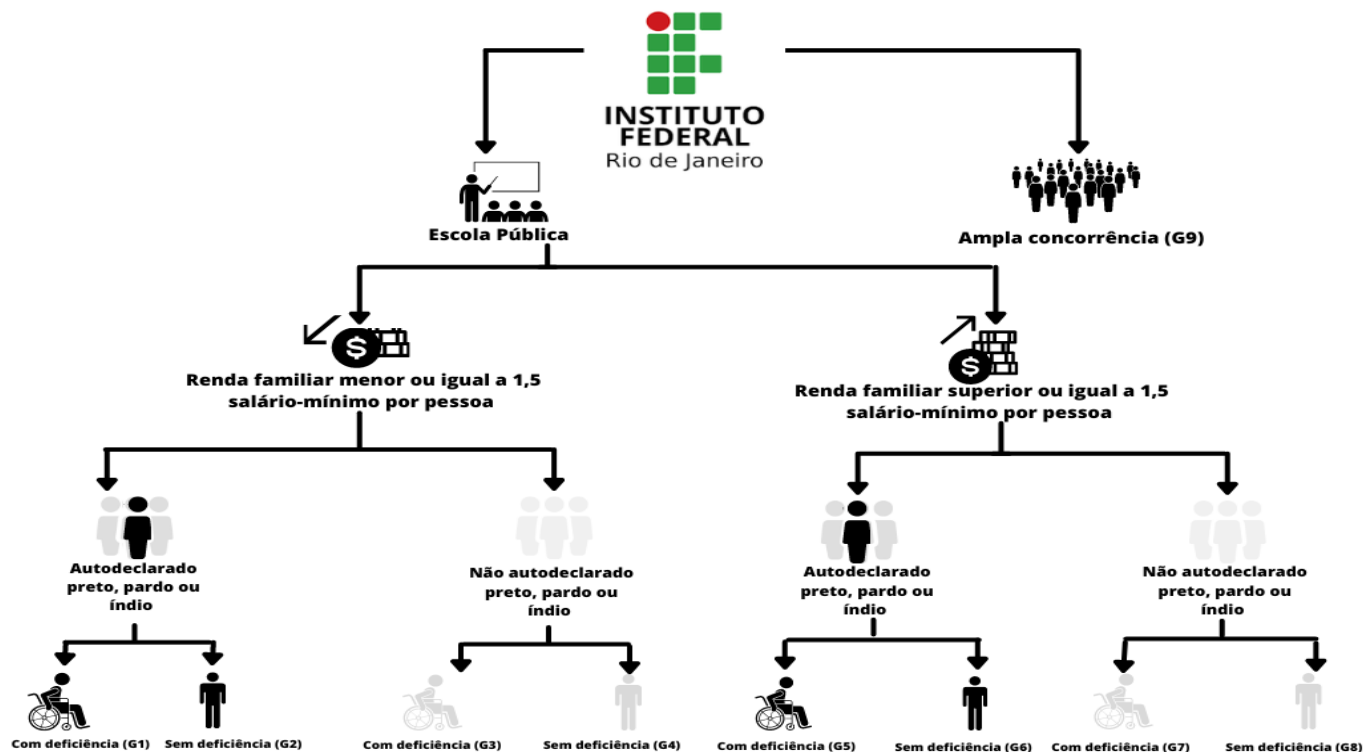
1.1 O processo seletivo de classificação de candidatos(as) mediante a realização de **Sorteio Público Eletrônico**, visa a preencher um total de **1.262 (um mil duzentos e sessenta e duas vagas)** vagas nos *campi* do IFRJ, considerando-se 2 (dois) sistemas de vagas, conforme o discriminado a seguir.

1.1.2 O quadro de distribuição de vaga por campus, curso, grupo e semestre, consta no **ANEXO II - QUADRO DE VAGA**.

1.2 A classificação ocorrerá por meio de 2 (dois) sistemas de vagas: do total de vagas, 50% serão oferecidas para **Ampla Concorrência (grupo 9)** e 50% serão oferecidas para o **Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8)**.

1.3 O(A) candidato(a), no ato da inscrição, deverá optar por concorrer pela **Ampla Concorrência (grupo 9)** ou pelo **Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8)**. O **FLUXOGRAMA DO SISTEMA DE RESERVA DE VAGA**, a seguir, apresenta a caracterização de cada grupo de vaga.

RESERVA DE VAGAS PARA CURSOS



1.4 Somente poderão concorrer por meio do Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8), estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todas as séries (1º ao 9º ano) do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); ou que tenham obtido certificado de conclusão com base

no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

1.4.1 NÃO PODERÃO concorrer às vagas reservadas ao **Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (Grupos 1 a 8)**, os estudantes que tenham, em algum momento, cursado, em escolas particulares, parte do Ensino Fundamental, mesmo que bolsista, de acordo com o disposto no artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.5 A Ampla Concorrência (Grupo 9) está destinada para os(as) candidatos(as) que estudaram **todo o Ensino Fundamental ou parte dele** em **escolas privadas**, ainda que como bolsista, de acordo com o disposto no artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.6 Para inscrever no **Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública (Grupos 1 a 8)**, o(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos:

a) tenham cursado e concluído com êxito todas os anos do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA); **OU**

b) tenham obtido certificado de conclusão do Ensino Fundamental com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

c) **Grupo 1** - estudantes de escola pública com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

d) **Grupo 2** - estudantes de escola pública com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

e) **Grupo 3** - estudantes de escola pública com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

f) **Grupo 4** - estudantes de escola pública com renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos, que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

g) **Grupo 5** - estudantes de escola pública com renda familiar superior a 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

h) **Grupo 6** - estudantes de escola pública com renda familiar superior a 1,5 salários mínimos, que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam não pessoas com deficiência.

i) **Grupo 7** - estudantes de escola pública com renda familiar superior a 1,5 salários mínimos, que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que sejam pessoas com deficiência.

j) **Grupo 8** - estudantes de escola pública com renda familiar superior a 1,5 salários mínimos, que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas e que não sejam pessoas com deficiência.

1.6.1 Para inscrever a **Ampla Concorrência (Grupo 9)**, o(a) candidato(a) deverá preencher os seguintes requisitos:

a) **Grupo 9** - estudantes que cursaram todo ou parte do Ensino Fundamental em escola privada, mesmo com bolsa de estudo, independente de condição física, etnia/raça, renda familiar.

1.6.2 Os candidatos que concorrerem às vagas ofertadas pelo **Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública (Grupos 1 a 8)**, também concorrerão às vagas destinadas à **Ampla Concorrência (Grupo 9)**.

1.7 Para os(as) candidatos(as) Pessoas com Deficiência inscritos(as) e sorteados(as) nos **Grupos 1, 3, 5 e 7**, será necessária a **Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD)** a ser realizada de forma presencial, em observância ao subitem 5.3 e seus subitens deste Edital.

1.8 Consideram-se Pessoas com Deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações, e na Lei nº 14.126/21.

1.9 O(A) candidato(a), Pessoa com Deficiência (PcD), resguardadas as condições especiais previstas neste Edital, participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as), conforme previsto na Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015.

1.10 O presente Processo Seletivo está aberto a qualquer pessoa, que na etapa Matrícula, deverá comprovar escolaridade mínima, conforme especificado a seguir:

a.1) na modalidade de oferta concomitante estar cursando em 2024, a partir do 2º ano do ensino médio, para concorrer às vagas aos Cursos Técnicos em Administração (BEL-03, PIN-01, SJM-01 e SJM-02), Agente Comunitário de Saúde (REA-01), Artesanato (BEL-02), Eletrotécnica (VOR-02), Informática para Internet (SJM-03 e SJM-04), Paisagismo (PIN-02), Petróleo e Gás (DUC-01), Plásticos (DUC-02) e Segurança do Trabalho (DUC-03, RES-01 e SAG-01);

a.2) na modalidade de oferta concomitante estar cursando em 2024, o 3º ano do ensino médio, para concorrer às vagas aos Cursos Técnicos em Administração (NIT-01), Guia de Turismo (RES-02), Produção de Moda (BEL-01), Metrologia (VOR-01) e Química (RIO-01);

OU

b) **na modalidade de oferta subsequente ter Ensino Médio completo**, para concorrer às vagas aos Cursos Técnicos em Administração (BEL-03, NIT-01, PIN-01, SJM-01 e SJM-02), Agente Comunitário de Saúde (REA-01), Artesanato (BEL-02), Eletrotécnica (VOR-02), Guia de Turismo (RES-02), Informática para Internet (SJM-03 e SJM-04), Metrologia (VOR-01), Paisagismo (PIN-02), Petróleo e Gás (DUC-01), Plásticos (DUC-02) e Segurança do Trabalho (DUC-03, RES-01 e SAG-01), Produção de Moda (BEL-01) e Química (RIO-01).

1.10.1 As vagas disponíveis para cada curso, por semestre com os códigos mencionados no subitem anterior, encontram-se no **ANEXO II - QUADRO DE VAGAS** deste edital.

1.10.2 A escolha de modalidade no processo seletivo será para o preenchimento do Formulário de Inscrição (fins estatísticos da instituição - IFRJ) e ainda para formalização da matrícula, conforme o **subitem 1.10** deste edital.

1.11 Os Cursos Técnicos, oferecidos de forma Concomitante ou Subsequente ao Ensino Médio, possuem a seguinte duração:

a) Cursos Técnicos em Administração (BEL-03 e NIT-01), Artesanato (BEL-02) e Produção de Moda (BEL-01) - **02 (dois) semestres letivos**, acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;

b) Cursos Técnicos em Administração (PIN-01, SJM-01 e SJM-02), Informática para Internet (SJM-03 e SJM-04), Metrologia (VOR-01), Paisagismo (PIN-02), Petróleo e Gás (DUC-01), Plásticos (DUC-02) e Segurança do Trabalho (DUC-03 e RES-01) - **03 (três) semestres letivos**, acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;

c) Curso Técnico em Guia de Turismo (RES-02) - **02 (dois) semestres letivos**, acrescidos de 02 (duas) viagens obrigatórias e do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;

d) Cursos Técnicos em Eletrotécnica (VOR-02) e Segurança do Trabalho (SAG-01) - **04 (quatro) semestres letivos** acrescidos do estágio curricular supervisionado quando obrigatório;

e) Curso Técnico em Química (RIO-01) - **06 (seis) semestres letivos**, acrescidos do estágio curricular supervisionado;

f) Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde (REA-01) - **03 (três) semestres letivos**.

1.12 As aulas do Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde acontecerão 2 (duas) vezes por semana, em horário integral (manhã e tarde).

1.13 As aulas do Curso Técnico em Metrologia acontecerão na modalidade de Educação a Distância (EaD) utilizando a plataforma MOODLE, e as vagas disponíveis no quadro de vagas são apenas para o 2º (segundo) semestre de 2024.

1.14 Os(As) alunos(as) deverão se adequar às matrizes curriculares vigentes ao longo do curso.

1.15 As demais informações sobre os cursos ofertados neste edital estão disponibilizado no site do IFRJ - <https://ifrj.edu.br/cursos-tecnicos/concomitantes-subsequentes>.

2. DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer candidato(a) poderá impugnar e solicitar esclarecimento deste Edital, desde que envie um e-mail para recursosconcursos@ifrj.edu.br, relacionando nele o item e/ou subitem o qual será o objeto de solicitação e seu fundamento legal.

2.2 A solicitação deve ser encaminhada no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**. Este será julgado pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS), junto da Pró-Reitoria de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (PROEN) e respondidos diretamente ao e-mail do impugnante.

2.2.1 Caso a decisão seja pela impugnação do Edital inteiro ou em parte, haverá ampla publicidade no site do IFRJ.

2.2.2 Das decisões tomadas pela DACPS e PROEN, não haverá recurso.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição para o presente processo seletivo será realizada por meio do preenchimento do Formulário de Inscrição disponibilizado no site do IFRJ - <https://ifrj.edu.br/processo-seletivo-cursos-tecnicos-concomitantes-subsequente>, no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, exclusivamente via internet, de acordo com os seguintes procedimentos:

I - Acessar o site do IFRJ, no período de inscrição e seguir as orientações ali contidas;

II - Preencher de forma correta e completa todos os campos do Formulário de Inscrição, inclusive o Questionário Socioeconômico;

III - No Formulário de Inscrição, os campos RG e CPF do(a) candidato(a) devem estar preenchidos, obrigatoriamente, com os dados do(a) próprio(a) candidato(a), não sendo aceito documentos de terceiros. O não preenchimento destes campos ou seu preenchimento com dados do responsável ou de qualquer outra pessoa impedirá o(a) candidato(a) de participar do sorteio público e será eliminado(a) do Processo Seletivo;

IV - Após o preenchimento completo do Formulário de Inscrição, clicar na opção CADASTRAR, e assim poderá baixar o Formulário de Inscrição em PDF, que deverá ser guardado em sua posse até o final do processo seletivo para fins de comprovação;

V - O envio do Formulário de Inscrição somente poderá ocorrer após todos os procedimentos anteriores.

3.1.1 O(A) candidato(a) deverá preencher todos os campos do Formulário de Inscrição, tomando cuidado com a opção do **CAMPUS**, **CURSO E GRUPO** o qual deseja concorrer, pois após a conclusão do preenchimento **NÃO PODERÁ HAVER ALTERAÇÃO DOS MESMOS E/OU SEU CANCELAMENTO.**

3.1.2 O(A) candidato(a) só poderá efetuar uma única inscrição.

3.1.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.1.4 É responsabilidade do(a) candidato(a):

- conhecer o edital para verificar se preenche todos os requisitos antes de se inscrever;
- se inscrever corretamente no campus, curso e grupo ao qual pretende estudar; e
- preencher correto todas as informações do Formulário de Inscrição.

3.1.5 A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais ele não poderá alegar desconhecimento.

3.1.6 O IFRJ não se responsabilizará por inscrições não realizadas completamente pelo(a) candidato(a) devido a problemas de ordem técnica dos computadores ou aparelhos eletrônicos, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, problemas relacionados à conexão da internet ou fatores externos, como falta de luz, por exemplo.

3.2 Para os(as) candidatos(as) que não dispõem de acesso à Internet, serão disponibilizados os postos de atendimento presencial, no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, em dias úteis, exceto feriado, nos seguintes locais:

CAMPUS / ENDEREÇO	DIAS	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
BELFORD ROXO - Avenida Joaquim da Costa Lima, 2971 - São Bernardo, Belford Roxo, RJ.	Segunda a sexta-feira	10:00 às 14:00
DUQUE DE CAXIAS - Avenida República do Paraguai, 120, Sarapuá, Duque de Caxias, RJ.	17/08 a 27/08	10:00 às 15:00
NITEROI - Estrada Washington Luiz, 1596, Sapê, Pendotiba, Niterói, RJ.	Terças-feiras	10:00 às 14:00
PINHEIRAL - Rua José Breves, 550, Centro, Pinheiral, RJ.	Segunda a Sexta-feira	13:00 às 17:00 - 18:00 às 20:00
REALENGO - Rua Professor Carlos Wenceslau, 343 - Realengo, Rio de Janeiro - RJ	Segunda a Sexta-feira	09:30 às 14:30
RESENDE - Avenida Prefeito Botafogo, s/nº, Bairro Comercial, Resende, RJ.	Segunda a Sexta-feira	13:30 às 17:30
RIO DE JANEIRO - Rua Senador Furtado, 121, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ.	Segundas, Terças e Quintas-feiras	14h às 18h
SÃO GONÇALO - Rua José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves, São Gonçalo, RJ.	21/08 a 27/10/2023	10:00 às 19:00
SÃO JOÃO DE MERITI - Rua Vala da Divisa, s/n, Coelho da Rocha, São João de Meriti, RJ.	Segunda a Sexta-feira	14:00 as 21:00
VOLTA REDONDA - Rua Antônio Barreiros, 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ.	2ª feira, de 08 às 13 horas; 4ª feira, de 14 às 18 horas; 19/08 (Sábado), de 08 às 12 horas.	

3.3 A **CONFIRMAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO** com os nomes dos(as) candidatos(as) que tiveram sua solicitação de inscrição efetivada, será divulgada no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, no site do IFRJ - <https://site.ifrj.edu.br/processo-seletivo-cursos-tecnicos-concomitantes-subsequente>, após às 18 horas.

3.4 O(A) candidato(a) inscrito que **NÃO CONSTAR** o nome na **Confirmação Preliminar de Inscrição** poderá solicitar recurso. Para isso, ele deverá acessar o site do IFRJ, baixar e preencher o Formulário de Interposição de Recursos e enviar junto o Formulário de Inscrição emitido pelo(a) candidato(a) no término do preenchimento da inscrição, para o e-mail recursosconcursos@ifrj.edu.br no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**. Os recursos enviados fora do prazo indicado serão desconsiderados.

3.4.1 O assunto do e-mail deverá ser: **EDITAL 32/2023 - RECURSO CONTRA A CONFIRMAÇÃO PRELIMINAR DE INSCRIÇÃO**. No corpo do e-mail, o(a) candidato(a) deverá enviar o número de inscrição e nome completo.

3.4.2 O(A) candidato(a) inscrito que necessitar alterar um dos dados pessoais, com exceção do *CAMPUS*, CURSO E GRUPO (subitem 3.1.1), poderá solicitar recurso, conforme instrução e período definidos nos subitens 3.4 e 3.4.1.

3.5 A **CONFIRMAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÃO**, será divulgada no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, no site do IFRJ, após às 18 horas.

3.6 Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

3.7 Os candidatos inscritos no processo, automaticamente, autorizam o uso e tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica do concurso, matrícula e dados acadêmicos, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

4. DO SORTEIO PÚBLICO ELETRÔNICO

4.1 O processo seletivo consistirá de Sorteio Público, que será realizado no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

4.1.1 A divulgação da tabela com o dia, horário e o link do Sorteio Público Eletrônico serão disponibilizados junto da **Confirmação Final de Inscrição**, no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

4.2 O Sorteio Público Eletrônico será realizado online e ao vivo no Canal do *Youtube* do IFRJ, no *link* disponível na tabela conforme o **subitem 4.1.1**.

4.3 O Sorteio Público Eletrônico será realizado com a participação, dos servidores do IFRJ e não haverá acompanhamento presencial de candidatos(as) durante o sorteio, pois o mesmo ocorrerá online.

4.4 Os(As) candidatos(as) serão sorteados aleatoriamente pelo número de inscrição conforme divulgado na confirmação final de inscrição para o sorteio.

4.5 Serão considerados(as) classificados(as) os(as) candidatos(as) sorteados(as), de acordo com o número de vagas ofertadas para cada grupo **1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9**, de cada *campus* e curso, conforme estabelecido no **ANEXO II - QUADRO DE VAGA** deste Edital.

4.5.1 Todos(as) os(as) candidatos(as) inscritos(as) serão sorteados(as), para compor o Resultado do Sorteio Público Eletrônico que definirá a Classificação Geral, composta primeiramente pelos(as) CLASSIFICADOS(AS) dentro do número de vagas e posteriormente pelos(as) candidatos(as) que estarão com a situação de AGUARDANDO RECLASSIFICAÇÃO.

4.6 Caso o número de candidatos(as) seja igual ou inferior ao número de vagas ofertadas para o grupo e curso do *campus* pretendido, os(as) candidatos(as) inscritos(as) nesse grupo serão considerados(as) classificados(as).

4.7 Após o Sorteio Público Eletrônico será divulgada a “semente” utilizada. É uma sequência de números, para fins de auditoria.

4.8 Para auditar o Sorteio Público Eletrônico, o(a) candidato(a) deverá realizar os seguintes passos:

a) acesse o site <https://processoseletivo.ifrj.edu.br/tecnico/resultado>;

b) selecione número do processo seletivo, o *campus* e o grupo, e seguida preencha a semente referente ao seu grupo sorteado; e

c) clique no botão "Gerar Lista". E assim poderá comparar com a lista divulgada no site do IFRJ.

4.9 O IFRJ poderá realizar eventuais ajustes de horário e dia do Sorteio Público em situações excepcionais, tais como: problemas de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, conexão da internet ou fatores externos, como falta de luz, e no caso da indisponibilidade da plataforma da *webconferência* ou da queda na conexão durante o sorteio.

4.10 O **RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO ELETRÔNICO (CLASSIFICAÇÃO GERAL)** estará disponível para consulta no site do IFRJ - <https://site.ifrj.edu.br/processo-seletivo-cursos-tecnicos-concomitantes-subsequente>, no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, após às 18 horas.

4.11 Não caberá recurso quanto ao Resultado do Sorteio Público Eletrônico.

4.12 A seleção dos(as) candidatos(as) somente terá validade para ingresso no 1º (primeiro) ou 2º (segundo) semestre do ano letivo de 2024.

5. DA MATRÍCULA E AVERIGUAÇÃO PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGA

5.1. Os(As) candidatos(as) **SORTEADOS(AS)/CLASSIFICADOS(AS)** para as vagas de **Ampla Concorrência (AC) - Grupo 9** serão convocados(as) e deverão entregar pessoalmente no *campus* o qual concorrer, a documentação referente à **MATRÍCULA**, conforme instrução constante no **ANEXO V - ORIENTAÇÕES À MATRÍCULA**.

5.1.2 Os(As) candidatos(as) **SORTEADOS(AS)/CLASSIFICADOS(AS)** para o **Sistema de Reserva de Vagas (SRV) - Grupos - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8** (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública, Autodeclaração e de Averiguação de Pessoas com Deficiência) serão convocados(as) e deverão entregar pessoalmente no *campus* o qual concorrer, a documentação referente à **MATRÍCULA**, conforme instrução constante no **ANEXO V - ORIENTAÇÕES**

À MATRÍCULA, e juntamente da documentação referente ao seu grupo, conforme instrução constante no subitem 5.2 deste edital.

5.1.3 A entrega das documentações solicitadas nos subitens 5.1 e 5.1.2 se dará, no período definido no ANEXO I - CRONOGRAMA.

5.2 DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE ESCOLA PÚBLICA, ANÁLISE DE RENDA, AUTODECLARAÇÃO E AVERIGUAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - GRUPOS 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8

5.2.1 Os(As) candidatos(as) Sorteado(as)/Classificados(as), no subitem 5.1.2, deverão entregar obrigatoriamente, juntamente dos documentos da matrícula, os seguintes documentos, de acordo com o seu grupo conforme quadro a seguir:

DOCUMENTAÇÃO	GRUPO 1	GRUPO 2	GRUPO 3	GRUPO 4	GRUPO 5	GRUPO 6	GRUPO 7	GRUPO 8
a) Documentos para matrícula (Anexo V Orientações à Matrícula)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
b) Comprovação de Escola Pública (Nível fundamental)	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓	✓
c) Comprovação de renda familiar (Anexo IV - Orientação Comprovação da Renda)	✓	✓	✓	✓				
d) Autodeclaração de etnia (no site IFRJ)	✓	✓			✓	✓		
e) Laudo médico (Subitem 5.3 e seus subitens)	✓		✓		✓		✓	

- a) Documentos solicitados para Matrícula, conforme solicitado no Anexo V - Matrícula desse Edital;
- b) Certificado ou Declaração de Conclusão, devendo constar que o aluno cursou todo o Ensino Fundamental (da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de 8 (oito) anos ou do 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos) na rede pública de ensino das esferas federal, estadual ou municipal;
- c) Documentos solicitados no Anexo IV - Orientações para Comprovação da Renda Familiar Bruta desse edital para a comprovação da Renda Familiar;
- d) Formulário de Autodeclaração preenchido e assinado, disponível no site do IFRJ, autodeclarando-se preto, pardo ou indígena;
- e) Laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, conforme subitem 5.3.3.

5.2.2 A matrícula dos(as) candidatos(as) sorteados(as)/classificados(as) no Sistema de Reserva de Vagas ficará condicionada à análise da documentação de acordo com o grupo que concorre.

5.3 AVERIGUAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) - DE FORMA PRESENCIAL.

5.3.1 A Averiguação de Pessoa com Deficiência (PcD) sorteados nos Grupos 1, 3, 5 e 7, obrigatoriamente, ocorrerá de forma presencial, que ocorrerá em conjunto com a entrega da documentação conforme subitem 5.2 deste edital.

5.3.2 Os(As) candidatos(as) classificados(as) que se autodeclararem Pessoa com Deficiência (PcD) deverão realizar a averiguação, que será realizada de forma presencial, por uma Comissão interna, constituída por profissionais do IFRJ, verificará o laudo médico, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

5.3.3 O Laudo Médico deverá ter sido emitido há, pelo menos, 3 (três) meses por médico especialista na deficiência apresentada, que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), exames e demais documentos que comprovem a deficiência declarada, bem como à provável causa da deficiência.

5.3.4 A NÃO apresentação de qualquer documento exigido no subitem 5.3.3 (Grupos 1, 3, 5 e 7) resultará acarretará na perda do direito à vaga.

5.4 Aos(As) candidatos(as) ao Sistema de Reserva de Vagas (SRV) dos Grupos - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 que NÃO ENTREGAR os documentos especificado nos subitens 5.3 a 5.3.3 e/ou o NÃO COMPARECIMENTO na Averiguação de Deficiência, na forma presencial, no período definido no ANEXO I - CRONOGRAMA, acarretará na perda do direito à vaga no Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública (Grupos 1 a 8), porém continua concorrendo na Ampla Concorrência (grupo 9).

5.5 O RESULTADO PRELIMINAR DA AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS (Análise de Renda, Comprovação de Escola Pública, Autodeclaração e de Averiguação de Pessoas com Deficiência), de todos os grupos do SRV (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8) será divulgado no dia previsto no ANEXO I - CRONOGRAMA, no site do IFRJ - <https://site.ifrj.edu.br/processo-seletivo-cursos-tecnicos-concomitantes-subsequente>, após às 18 horas.

5.6 O(A) candidato(a) que efetuou à ENTREGA da documentação e constar como NÃO APTO no Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas poderá impetrar recurso. O mesmo deverá ir à Secretaria Acadêmica do campus do IFRJ, a qual recebeu a documentação, nos dias previstos no ANEXO I - CRONOGRAMA, das 10h às 16h. Os recursos não poderão ser impetrados fora do prazo indicado no edital.

5.7 O RESULTADO FINAL DA AVERIGUAÇÃO DAS VAGAS RESERVADAS, após o recurso, será divulgado no dia previsto no ANEXO I - CRONOGRAMA, no site do IFRJ, após às 18 horas.

5.8 Em hipótese alguma será aceito o pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

5.9 O(A) candidato(a) considerado(a) NÃO APTO(A) no Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas acarretará na perda do direito à vaga no Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública (Grupos 1 a 8), porém continua concorrendo na Ampla Concorrência (Grupo 9).

5.10 O(A) candidato(a) considerado(a) APTO(A) no Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas terá sua matrícula efetuada.

5.11 Os(As) candidatos(as) SORTEADOS(AS)/CLASSIFICADOS(AS) para o **AMPLA CONCORRÊNCIA (AC - GRUPO 9)**, não necessita a entrega de documentação para averiguação, apenas da documentação referente à matrícula, de acordo com **subitem 5.1** deste edital.

6. DA OPÇÃO DE CURSO E EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula deverá ser realizada no período definido no **ANEXO I - CRONOGRAMA**.

6.2 O preenchimento das vagas obedecerá estritamente à ordem de classificação, conforme o número total de vagas oferecidas pelo *campus* para cada curso, grupo (1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9) e semestre, independentemente da modalidade escolhida no formulário de inscrição.

6.3 O *campus* irá obedecer à ordem de classificação e a averiguação documental conforme determinado no item anterior, para a efetivação da matrícula.

6.4 Ao final do período de atendimento para a realização da matrícula, nos dias previstos no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, o(a) candidato(a) que NÃO realizar a entrega da documentação será considerado desistente do processo seletivo.

6.5 Caso ainda haja vagas ociosas após a efetivação da Matrícula dos(as) Classificados(as), ocorrerá a **Reclassificação**, de responsabilidade dos *campi*, a partir do prazo previsto no **ANEXO I - CRONOGRAMA**, obedecendo à ordem de classificação por *campus*, curso e grupo. O IFRJ reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato(a), convocando-lhe para a vaga e efetivação de sua matrícula, por e-mail e/ou contato telefônico, de acordo com o preenchido no ato de inscrição.

6.5.1 No entanto, o IFRJ não se responsabilizará pelo não contato devido à falta de disponibilização de um endereço de e-mail e contato telefônico, a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, ou ainda, a erros sobre essa informação.

6.5.2 O não comparecimento no prazo indicado pelo e-mail e/ou contato telefônico poderá acarretar a convocação do candidato seguinte e a perda da vaga.

6.6 O(A) candidato(a) que não entregar a documentação completa solicitada referente ao seu grupo, no *Campus*, a qual concorre à vaga e/ou não participar da averiguação, nos dias e horários estabelecidos, será considerado desistente do processo seletivo.

7. DAS OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

7.1 O IFRJ não se responsabilizará por prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, ou fatores externos, como falta de luz, por exemplo, de preenchimento incorreto ou incompleto do formulário de inscrição ou recursos, entrega de documentos incompletos, e/ou em datas diferentes do que é obrigatório em edital, sendo de responsabilidade do(a) candidato(a) o comprometimento para evitar tais problemas em quaisquer das etapas previstas no processo seletivo.

7.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a) observar atentamente a divulgação das etapas, conforme estabelecido neste edital e no ANEXO I - CRONOGRAMA divulgados na página deste processo seletivo.

7.3 A falta de veracidade de documentos ou qualquer outra informação é considerada falsidade ideológica, código 299 do Código Penal, na constatação de fraude, em qualquer momento o(a) candidato(a) poderá ter sua matrícula cancelada, caso estejam cursando ou seu diploma cassado, caso concluído o curso.

7.4 As aulas para os cursos técnicos do IFRJ são presenciais, com exceção do Curso de Metrologia (VOR-01), que ocorrerá na Modalidade de Educação a Distância (EaD).

7.5 Todas as informações disponibilizadas no site do IFRJ, esclarecimentos sobre os Cursos Técnico, a Confirmação de Inscrição, o Formulário de Recursos e os Avisos Oficiais, são normas que complementam esse processo seletivo.

7.6 Para o cumprimento dos horários previstos neste Edital, levar-se-á em consideração o horário de Brasília/DF.

- 7.7 É prerrogativa do IFRJ a ampliação da oferta de vagas, mantida a alocação dos(as) candidatos(as) conforme previsto neste Edital.
- 7.8 É prerrogativa do IFRJ a organização das turmas, não sendo garantida a continuidade dos estudos em determinado turno ao longo do curso.
- 7.9 Durante o primeiro semestre cursado pelo aluno no IFRJ não será concedido trancamento de matrícula, ressalvando-se a hipótese de ocorrer situação amparada por lei específica.
- 7.10 A transferência interna de curso no mesmo *campus* ou a transferência entre os *campi* só poderá ser pleiteada pelo aluno depois de cursado, com aproveitamento, o número de semestres letivos estabelecidos no Regulamento da Educação Profissional Técnica de Nível Médio da Instituição e sua concessão dependerá da existência de vaga no novo curso pretendido.
- 7.11 A organização e execução do processo seletivo de que trata este Edital cabe a Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS), estabelecida pela Reitoria do IFRJ.
- 7.11 O IFRJ divulgará em nosso site <https://site.ifrj.edu.br/processo-seletivo-cursos-tecnicos-concomitantes-subsequente>, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.
- 7.12 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão analisados pela Diretoria Adjunta de Acesso, Concursos e Processos Seletivos (DACPS), com anuência da Pró-Reitoria de Ensino (PROEN), e encaminhadas à Reitoria para definição.
- 7.13 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: concursos@ifrj.edu.br.
- 7.14 Fica eleito o foro da Justiça Federal da Cidade do Rio de Janeiro, com exclusão e renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir questões oriundas deste Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, 01 de Agosto de 2023.

RAFAEL BARRETO ALMADA
Reitor do IFRJ



EDITAL N° 32/2023
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES / SUBSEQUENTES -

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA/ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
IMPUGNAÇÃO E SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS	
Período de impugnação e/ou esclarecimento do Edital	03 e 04/08/2023
Republicação do Edital, após impugnação do Edital	10/08/2023
INSCRIÇÃO	
Período de Inscrição (Item 3 do edital)	17/08 a 03/11/2023
Confirmação Preliminar de Inscrição	13/11/2023
Recurso contra a Confirmação Preliminar de Inscrição	14 e 15/11/2023
Confirmação Final de Inscrição e Divulgação dos horários dos Sorteios	27/11/2023
SORTEIO PÚBLICO ELETRÔNICO	
Sorteio Público (verificar tabela do sorteio - item 4)	29/11 a 01/12/2023
Resultado do Sorteio Público Eletrônico (Classificação Geral) - Convocação para entrega dos documentos da Matrícula (todos os grupos) e Análise de Documentação do Sistema de Reserva de Vagas - Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8	05/12/2023
DA MATRÍCULA E AVERIGUAÇÃO PARA O SISTEMA DE RESERVA DE VAGA	
Entrega de documentos dos Candidatos(as) Sorteados(as)/Classificados(as) para o Sistema de Reserva de Vagas (SRV) - Referente à Matrícula e Análise de Renda, Autodeclaração, Comprovação de Escola Pública e Averiguação de Pessoas com Deficiência - Grupos 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 (subitem 5.1.2 do edital)	18 a 20/12/2023
Averiguação de forma presencial dos(as) candidatos(as) às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD) - Grupos 1, 3, 5 e 7	18 a 20/12/2023
Entrega de documentos dos(as) Candidatos(as) Sorteados(as)/Classificados(as) para o Ampla Concorrência (AC) - Referente à Matrícula - Grupo 9 (subitem 5.1 do edital)	03 a 05/01/2024
Resultado Preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas (Análise de Renda, Autodeclaração, comprovação de Escola Pública e Averiguação de Pessoas com Deficiência)	10/01/2024
Recurso contra o Resultado preliminar da Averiguação das Vagas Reservadas - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8	11 e 12/01/2024
Resultado Final da Averiguação das Vagas Reservadas - 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 (Análise de Renda, Autodeclaração Comprovação de Escola Pública e Averiguação de Pessoas com Deficiência)	17/01/2024
RECLASSIFICAÇÃO	
Prazo para Reclassificação - Realizada pelos campi (subitem 6.5 do edital)	A partir 17/01/2024
INICIO DAS AULAS	
Previsão do Início do Período 2024.1	Fevereiro/24
Previsão do Início do Período 2024.2	Julho/24



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO - IFRJ

EDITAL N° 32/2023
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES / SUBSEQUENTES -

ANEXO II - QUADRO DE VAGA (RETIFICADO)

CAMPUS	CÓDIGO / CURSO TÉCNICO / TURNO	VAGAS 1° SEMESTRE (GRUPOS)									VAGAS 2° SEMESTRE (GRUPOS)									TOTAL CURSO
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	1	2	3	4	5	6	7	8	9	
BELFORD ROXO	BEL - 01 - Produção de Moda (manhã)	1	3	1	2	1	3	1	1	12	1	3	1	2	1	3	1	1	12	50
BELFORD ROXO	BEL - 02 - Artesanato (manhã)	1	2	1	1	1	2	1	1	10	1	2	1	1	1	2	1	1	10	40
BELFORD ROXO	BEL - 03 - Administração (tarde)	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15	60
DUQUE DE CAXIAS	DUC - 01 - Petróleo e Gás (noite)	2	4	1	3	2	4	1	3	20	2	4	1	3	2	4	1	3	20	80
DUQUE DE CAXIAS	DUC - 02 - Plásticos (noite)	2	4	1	3	2	4	1	3	20	2	4	1	3	2	4	1	3	20	80
DUQUE DE CAXIAS	DUC - 03 - Segurança do Trabalho (noite)	2	4	1	3	2	4	1	3	20	2	4	1	3	2	4	1	3	20	80
NITEROI	NIT - 01 - Administração (noite)	2	3	1	3	1	3	1	2	16	2	3	1	3	1	3	1	2	16	64
PINHEIRAL	PIN - 01 - Administração (noite)	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15	60
PINHEIRAL	PIN - 02 - Paisagismo (noite)	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15	60
REALENGO	REA - 01 - Agente Comunitário de Saúde (integral)	2	3	1	3	2	3	1	3	18	2	3	1	3	2	3	1	3	18	72
RESENDE	RES - 01 - Segurança do Trabalho (noite)	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15	60
RESENDE	RES - 02 - Guia de Turismo (noite)	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15	60
RIO DE JANEIRO	RIO - 01 - Química (noite)	2	3	1	2	1	3	1	2	15	2	3	1	2	1	3	1	2	15	60
SÃO GONÇALO	SAG - 01 - Segurança do Trabalho (noite)	2	3	1	3	2	3	1	3	18	2	3	1	3	2	3	1	3	18	72
SÃO JOÃO DE MERITI	SJM - 01 - Administração (tarde)	2	3	1	3	2	3	1	3	18	2	3	1	3	2	3	1	3	18	72
SÃO JOÃO DE MERITI	SJM - 02 - Administração (noite)	2	3	1	3	2	3	1	3	18	2	3	1	3	2	3	1	3	18	72
SÃO JOÃO DE MERITI	SJM - 03 - Informática para Internet (manhã)	1	3	1	2	1	3	1	2	14	1	3	1	2	1	3	1	2	14	56
SÃO JOÃO DE MERITI	SJM - 04 - Informática para Internet (tarde)	1	3	1	2	1	3	1	2	14	1	3	1	2	1	3	1	2	14	56
VOLTA REDONDA	VOR - 01 - Metrologia (EaD)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2	3	1	3	2	3	1	3	18	36
VOLTA REDONDA	VOR - 02 - Eletrotécnica (tarde/noite)	2	3	1	3	2	3	1	3	18	2	3	1	3	2	3	1	3	18	72
TOTAL GERAL																				1262



EDITAL N° 32/2023
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES / SUBSEQUENTES -
ANEXO III - SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS PARA ESTUDANTE DE ESCOLA PÚBLICA

1.1 O total de vagas ofertadas por curso e turno serão distribuídas para candidatos(as) optantes pela Ampla Concorrência e pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8), estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, pela Portaria Normativa MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012, PELA Lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016 e pela Portaria Normativa MEC nº 9, de 5 de maio de 2017.

1.2 Para os(as) candidatos(as) optantes pela Ampla Concorrência serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno. Eventualmente, este percentual poderá ser reduzido em função da aplicação do art.5º, §1º do Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012.

1.3 Para os(as) candidatos optantes pelo Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas em cada curso e turno, estabelecidas pela Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012. Somente poderão concorrer estudantes que tenham cursado e concluído com êxito todos os anos do Ensino Fundamental em escola(s) pública(s) brasileira(s) das esferas federal, estadual ou municipal, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos; ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do EXAME NACIONAL DE CERTIFICAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DE JOVENS E ADULTOS (ENCCEJA) ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, sendo estas distribuídas conforme segue:

1.3.1 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao item 1.3 aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* (por pessoa).

1.3.2 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao item 1.3 aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* (por pessoa).

1.3.3 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao item 1.3.1 aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* (por pessoa) que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas. As demais vagas, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* (por pessoa) que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

1.3.4 Serão reservadas 50% (cinquenta por cento) das vagas relativas ao item 1.3.2 aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* (por pessoa) que se autodeclarem pretos, pardos e indígenas. As demais vagas, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas aos estudantes de escolas públicas com renda familiar bruta mensal superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita* (por pessoa) que não se autodeclarem pretos, pardos e indígenas.

1.3.5 Do total de vagas reservadas de que trata o subitem 1.3.1, será reservado, proporcionalmente, o correspondente à aplicação do percentual relativo à soma de Pretos (12,7%), Pardos (37,01%) e Indígenas (0,1%) (PPI) da população do Estado do Rio de Janeiro, segundo o Censo Demográfico IBGE 2010 (QUADRO II), a saber, \cong 50%.

QUADRO II - DADOS POPULACIONAIS - CENSO IBGE 2010						
População	Total	Pretos	Pardos	Indígenas	Total	PcD
RJ	15.989.929	1.937.291	6.332.408	15.258	8.284.957	3.899.885
Percentual (%)	100	\cong 12,7	\cong 37,01	\cong 0,1	\cong 50	\cong 25

1.4 Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior, de acordo com o disposto no artigo 11, da Portaria Normativa MEC Nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.5 Não poderão concorrer às vagas reservadas ao Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8) os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental, de acordo com o disposto no Artigo 5º, §1º, da Portaria Normativa do MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012.

1.5.1 Entende-se por todas as séries do Ensino Fundamental, da 1ª a 8ª série para o Ensino Fundamental de

8 (oito) anos ou 1º ao 9º ano para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

1.6 Considera-se escola pública a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I do artigo 19 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

1.7 O(A) candidato(a) que optar pelas vagas reservadas ao **Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8)** e não comprovar essa condição na averiguação dos documentos acarretará na perda do direito à vaga no Sistema de Reserva de Vagas para Estudante de Escola Pública (Grupos 1 a 8), porém continua concorrendo na Ampla Concorrência (grupo 9).

1.8 Os documentos necessários para a comprovação de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, para estudantes de escolas públicas dos **Grupos 1, 2, 3 e 4**, constam no **ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA (GRUPOS 1, 2, 3 e 4)**.

1.9 Para efeitos deste edital, a renda familiar bruta mensal *per capita* será apurada de acordo com o procedimento definido na Portaria Normativa MEC nº 9, de maio de 2017, do Ministério da Educação.

1.9 A veracidade da documentação será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), respondendo este por qualquer falsidade.

1.10 No caso de não preenchimento das vagas reservadas pelo **Sistema de Reserva de Vagas para Escolas Públicas (grupos 1 a 8)** aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente (do 1º ao 9º ano) o Ensino Fundamental em escolas públicas, observadas as reservas realizadas em mesmo nível ou no imediatamente anterior, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o Grupo 1 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7=> Grupo 8

II - as vagas reservadas para o Grupo 2 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 3 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

III - as vagas reservadas para o Grupo 3 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 4 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

IV - as vagas reservadas para o Grupo 4 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8

V - as vagas reservadas para o Grupo 5 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

VI - as vagas reservadas para o Grupo 6 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 7 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

VII - as vagas reservadas para o Grupo 7 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 8 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

VIII - as vagas reservadas para o Grupo 8 serão ofertadas pela seguinte ordem:

Grupo 5 => Grupo 6 => Grupo 7 => Grupo 1 => Grupo 2 => Grupo 3 => Grupo 4

1.11 As vagas que restarem após a aplicação do disposto no **item 1.10** deste anexo serão ofertadas aos(as) candidatos(as) da **Ampla Concorrência (grupo 9)**.

1.12 Caso haja sobra de vagas do grupo de Ampla Concorrência (AC), elas serão disponibilizadas para os(as) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas, utilizando-se dos critérios descritos nos **subitens 1.3.3 e 1.3.4**.

1.13 Os estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*: Grupos (1, 2, 3 e 4);

1.14 Os estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) *per capita*: Grupos (5, 6, 7 e 8).



EDITAL N° 32/2023
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES / SUBSEQUENTES -

ANEXO IV - ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA (GRUPOS 1, 2, 3 e 4)

1.1. Os(As) candidatos(as) classificados(as) dos Grupos 1, 2, 3 e 4 deverão entregar anexados à **Ficha de Comprovação de Renda para a Matrícula**, disponível no site do IFRJ, os documentos solicitados nesta seção.

1.2. A matrícula dos(as) candidatos(as) classificados(as) desses grupos ficará condicionada à análise da documentação.

A - CÁLCULO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

O cálculo da renda familiar bruta mensal *per capita* (por pessoa) para candidatos(as) optantes pela reserva de vagas será realizado da seguinte forma:

1. calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta os rendimentos dos meses de **Maior, Junho e Julho de 2023**.
2. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados conforme inciso disposto no item 1, deste anexo, e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
3. No cálculo referido no item 1, deste anexo, serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.
4. Estão excluídos do cálculo de que trata o item 3 deste anexo:
 - 4.1. Os valores percebidos a título de:
 - a) auxílios para alimentação e transporte;
 - b) diárias e reembolsos de despesas;
 - c) adiantamentos e antecipações;
 - d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
 - e) indenizações decorrentes de contratos de seguros;
 - f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e
 - 4.2. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:
 - a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
 - b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
 - c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
 - d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
 - e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
 - f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Para os efeitos do disposto na Lei Federal de nº 12.711 de 29 de agosto de 2012, de 2012, no Decreto nº 7.824 de 11 de outubro de 2012, consideram-se:

I - família: a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

II - morador: a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e, nele, reside na data de inscrição do estudante no processo seletivo da instituição federal de ensino;

III - renda familiar bruta mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família;

IV - renda familiar bruta mensal *per capita* (por pessoa): a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

O(A) candidato(a) aprovado(a) na categoria de estudante de escola pública pertencente à família de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário e meio) *per capita* (por pessoa) deverá comprovar, no ato da matrícula, com documentos, a sua condição de renda.

B - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA COMPROVAÇÃO DA FAMÍLIA

1. PARA MEMBROS MENORES DE 16 ANOS DE IDADE:

1.1. Certidão de nascimento.

2. PARA MEMBROS MAIORES DE 16 ANOS DE IDADE:

2.1. RG;

2.2. Título de eleitor, quando for o caso;

2.3. CPF, quando for o caso;

2.4. Comprovante de renda, quando for o caso, conforme segue:

C - DOCUMENTOS QUE PODEM SER UTILIZADOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA DO NÚCLEO FAMILIAR

Entregar os documentos que comprovem a renda de cada um dos membros que contribuem para a renda familiar.

C-1. TRABALHADORES ASSALARIADOS

- 1.1. Contracheques dos meses de **Maio, Junho e Julho de 2023**.
- 1.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS - registrada e atualizada;
- 1.4. Carteira de Trabalho da Previdência Social - CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia de Tempo de Serviço - FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos meses de **Maio, Junho e Julho de 2023**.

C-2. ATIVIDADE RURAL

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato(a) ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos meses de **Maio, Junho e Julho de 2023**, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

C-3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos meses de **Maio, Junho e Julho de 2023**.

C-4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao(a) candidato(a) ou a membros de sua família, quando for o caso;
- 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
- 4.4. Extratos bancários dos meses de **Maio, Junho e Julho de 2023**.

C-5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- 5.1. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
- 5.2. Extratos bancários dos meses de **Maio, Junho e Julho de 2023**.
- 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos comprovantes dos meses de **Maio, Junho e Julho de 2023**.

D - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (sem finalidade de comprovação de renda)

D-1. BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

D-2. DESEMPREGADOS

- a) Carteira de trabalho, folha de rosto (frente e verso), paginação com a data do último emprego;
- b) Declaração de próprio punho, informando a situação de desemprego.

Estarão dispensados da apresentação dos documentos para a comprovação da renda familiar bruta os(as) candidatos(as) aprovados(as) pelo Sistema de Reserva de Vagas (SRV) para Estudante de Escola Pública dos grupos 5, 6, 7 e 8.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO DE JANEIRO

EDITAL N° 32/2023
PROCESSO SELETIVO PARA A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
- CURSOS CONCOMITANTES / SUBSEQUENTES -
ANEXO V - ORIENTAÇÕES À MATRÍCULA

1.1 O(A) candidato(a) Sorteado(a)/Classificado(a) para o preenchimento das vagas oferecidas neste Edital deverá realizar a Matrícula no período definido no ANEXO I - CRONOGRAMA, na Secretaria Acadêmica do *campus* para o qual foi classificado, respeitando-se os procedimentos estabelecidos constante neste anexo, bem como os demais itens do corpo deste edital.

CAMPUS / ENDEREÇO	CURSO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
BELFORD ROXO - Avenida Joaquim da Costa Lima, 2971 - São Bernardo, Belford Roxo, RJ.	BEL - 01 - Produção de Moda	10:00 às 14:00 - SRV (Grupos 1 a 8) e AC (grupo 9)
	BEL - 02 - Artesanato	
	BEL - 03 - Administração	
DUQUE DE CAXIAS - Avenida República do Paraguai, 120, Sarapuí, Duque de Caxias, RJ.	DUC - 01 - Petróleo e Gás	10:00 às 17:00 - SRV (Grupos 1 a 8) 10:00 às 16:00 - AC (Grupo 9)
	DUC - 02 - Plásticos	
	DUC - 03 - Segurança do Trabalho	
NITERÓI - Estrada Washington Luiz, 1596, Sapê, Pendotiba, Niterói, RJ.	NIT - 01 - Administração	10:00 às 14:00 - SRV (Grupos 1 a 8) e AC (grupo 9)
PINHEIRAL - Rua José Breves, 550, Centro, Pinheiral, RJ.	PIN - 01 - Administração	13:00 às 17:00 - 18:00 às 20:00 - SRV (Grupos 1 a 8) e AC (grupo 9)
	PIN - 02 - Paisagismo	
REALENGO - Rua Professor Carlos Wenceslau, 343 - Realengo, Rio de Janeiro.	REA - 01 - Agente Comunitário de Saúde	09:30 às 14:30 - SRV (Grupos 1 a 8) e AC (grupo 9)
RESENDE - Avenida Prefeito Botafogo, s/nº, Bairro Comercial, Resende, RJ.	RES - 01 - Segurança do Trabalho	14:00 às 17:00 - SRV (Grupos 1 a 8) e AC (grupo 9)
	RES - 02 - Guia de Turismo	
RIO DE JANEIRO - Rua Senador Furtado, 121, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ.	RIO - 01 - Química	14:00 às 18:00 - SRV (Grupos 1 a 8); 13:00 às 17:00 - AC (Grupo 9)
SÃO GONÇALO - Rua José Augusto Pereira dos Santos, s/nº, Neves, São Gonçalo, RJ.	SAG - 01 - Segurança do Trabalho	18/12/2023 (PcD): 10:00 às 15:00; Demais vagas SRV: 11:00 às 19:00 (AC): 11:00 às 19:00
SÃO JOÃO DE MERITI - Rua Vala da Divisa, s/n, Coelho da Rocha, São João de Meriti, RJ.	SJM - 01 - Administração	14:00 as 21:00 - SRV (Grupos 1 a 8) e AC (grupo 9)
	SJM - 02 - Administração	
	SJM - 03 - Informática para Internet	
	SJM - 04 - Informática para Internet	
VOLTA REDONDA - Rua Antônio Barreiros, 212, Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda, RJ.	VOR - 01 - Metrologia	09:00 às 15:00 - SRV (Grupos 1 a 8) e AC (grupo 9)
	VOR - 02 - Eletrotécnica	

1.2 O(A) candidato(a) CLASSIFICADO(A)/CONVOCADO(A) e/ou seu responsável legal deverá entregar os documentos a seguir:

a) Preencher e entregar a Ficha de matrícula, disponibilizada no site do IFRJ - <https://portal.ifrj.edu.br/academico/educacao-profissional-tecnica-nivel-medio>.

b) Entregar juntamente da ficha de matrícula:

- Certidão de Nascimento (original e cópia);
- Arquivo com 1 (um) retrato 3x4 recente (2021 a 2023) colorido, sem carimbo;
- Certificado ou Declaração de Conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio (original), **na modalidade de oferta subsequente;**
- Declaração de matrícula no 2º (segundo) ano do Ensino Médio em 2024, para os(as) candidatos(as) aos Cursos Técnicos em Cursos Técnicos em Administração (BEL-03, PIN-01, SJM-01 e SJM-02), Agente Comunitário de Saúde (REA-01), Artesanato (BEL-02), Eletrotécnica (VOR-02), Informática para Internet (SJM-03 e SJM-04), Meio Ambiente (ARC-01), Paisagismo (PIN-02), Petróleo e Gás (DUC-01), Plásticos (DUC-02) e Segurança do Trabalho (DUC-03, RES-01 e SAG-01), **na modalidade de oferta concomitante;**

● Declaração de matrícula no 3ª (terceiro) ano do Ensino Médio em 2024, para os(as) candidatos(as) aos Cursos Técnicos em Administração (NIT-01), Guia de Turismo (RES-02), Produção de Moda (BEL-01), Metrologia (VOR-01) e Química (RIO-01), na modalidade de oferta concomitante;

- Cadastro da Pessoa Física - CPF do(a) candidato(a) (original e cópia) - **obrigatório**;
- Carteira de Identidade do(a) candidato(a) (RG) (original e cópia) - **obrigatório**;
- RG e CPF dos responsáveis legais do(a) candidato(a);
- Título de Eleitor, para os maiores de 18 anos (original e cópia);
- Certificado de reservista, para maiores de 18 anos do sexo masculino (original e cópia);
- Comprovante de residência (mês vigente à matrícula).

1.3 Não será efetivada a matrícula do(a) candidato(a) cuja documentação não atender ao solicitado neste Anexo ao Edital.

1.4 O(A) candidato(a) que não tiver de posse do Histórico Escolar, poderá entregá-lo, em até 40 dias, após a Matrícula. Contudo, sua Matrícula ficará condicionada à entrega desse documento no prazo estipulado.

1.4.1 O(A) candidato(a) que não entregar o Histórico Escolar em até 40 dias, após a Matrícula, não terá sua matrícula efetivada, sendo eliminado(a) desse processo seletivo.

1.5 A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no IFRJ, sem prejuízo das sanções penais.

1.6 O ingresso no IFRJ observará a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados e atenderá aos preceitos da Lei nº 9474 de 22 de julho de 1997.

1.6.1 O(A) candidato(a) considerado legalmente refugiado deverá entregar os seguintes documentos:

- a) documento expedido pelo Comitê Nacional de Refugiados (CONARE), comprovando a condição de refugiado;
- b) passaporte, sem rasuras, acompanhado das seguintes páginas: identificação e carimbo de entrada;
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio Fundamental; Parágrafo único. Quando não for possível a apresentação de documentos comprobatórios de escolaridade, será permitida a comprovação por outros meios de prova admitidos em direito, incluindo a Declaração emitida pelo CONARE ou Declaração de próprio punho, constando dados pessoais, identificação do estabelecimento de conclusão de estudos, localidade e período de realização do curso.

1.7 O(A) candidato(a) estrangeiro(a) não refugiado deverá entregar os seguintes documentos:

1.7.1 Para portador de visto permanente:

- a) Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio Fundamental, devendo os originais do documento estarem reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.

1.7.2. Para portador de visto de estudante:

- a) passaporte original, sem rasuras, acompanhado das seguintes páginas: identificação, carimbo de entrada e visto temporário IV - estudante;

Parágrafo 1º: Na ausência do visto temporário IV - estudante, será aceito o protocolo de registro do visto (frente e verso);

Parágrafo 2º: Se necessária à declaração de garantia de matrícula para obtenção do visto temporário IV - estudante, a mesma deverá ser requerida, por e-mail, à secretaria acadêmica do *campus*, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação dos resultados.

- b) cadastro de Pessoa Física (CPF);

Parágrafo único: Na ausência de CPF, o estudante terá 30 (trinta) dias após a chegada ao país para apresentá-lo.

- c) comprovação de escolaridade equivalente ao Ensino Médio completo, devendo os originais de o documento estar reconhecidos pela autoridade consular e acompanhados de tradução juramentada.

1.8 O(A) candidato(a) SORTEADO(A)/CLASSIFICADO(A) para o Sistema de Reserva de Vagas (SRV), deverão entregar pessoalmente no *campus* o qual concorrer, a documentação referente à **MATRÍCULA**, conforme informação acima, juntamente com a documentação referente ao seu grupo, conforme instrução constante no **subitem 5.2** deste edital.